



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 51 DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

“ Altera tabela de valores de diária para alimentação e dá outras providências” .

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LOMMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas,

DECRETA :

Art. 1º - A partir da presente data o valor concedido para alimentação, constante nas letras “b” e “e” do inciso I e “b” e “e” de inciso II, todos do §1º do art. 1º do Decreto nº 01 de 01 de janeiro de 2002 será de R\$30,00 (trinta reais).

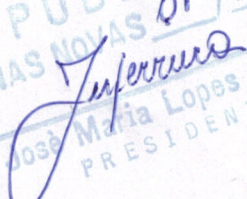
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 11 DE 01 DE MARÇO DE 2007.

Minas Novas, 21 de setembro de 2009.


José Henrique Gomes Xavier
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <u>329,09</u>
DATA <u>21/09/09</u>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 01/10/2009

José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE